**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**Projeto de Resolução nº 04/2017**

***Ementa: “DISPÕE SOBRE a obrigatoriedade da presença de interprete/tradutor da Lingua Brasileira DE SInais nas atividades publicas da câmara municipal de itatiba***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

**Art. 1º -** esta resolução trata da acessibilidade da comunicação e expressão de pessoas com deficiência auditiva no âmbito da Câmara Municipal de Itatiba.

**Art. 2º -** as audiências públicas e solenes da Câmara Municipal de Itatiba ocorridas dentro de suas dependências, obrigatoriamente contará com a tradução simultânea para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

**Art. 3º -** É obrigatório em horário de expediente a presença de um profissional capaz de interpretar a Língua Brasileira de Sinais nas dependências da Câmara Municipal de Itatiba para auxiliar os gabinetes e a presidência no atendimento aos cidadãos que utilizam essa linguagem como ferramenta de comunicação.

**Parágrafo único:** Acontratação pela Mesa Diretora da Câmara poderá contratar profissionais devidamente habilitados ou firmar convênios, contratos ou parcerias com instituições ou empresas, observando a legislação pertinente.

 **Art. 4º -** o interprete devidamente treinado na área de comunicação terá como função inerente ao cargo, além de atendimento à pessoas portadoras de deficiência auditiva no recinto da Câmara Municipal, conduzindo-as ao gabinete desejado e interpretando os questionamentos do cidadão com tal deficiência.

 **Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

 **Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de sua regulamentação.

 Palácio 1º de Novembro, 23 de março de 2017

 WILLIAN SOARES

 Vereador – 1º Secretário - SD

**Mensagem ao projeto de Resolução** Nº 04/2017 “DISPÕE SOBRE a obrigatoriedade da presença de interprete/tradutor da Lingua Brasileira DE SInais nas atividades publicas da câmara municipal de itatiba

Nos termos da Constituição Federal, a promoção do bem de todos e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária fazem parte dos anseios fundamentais da República Federativa do Brasil.

Nesse sentido, deve o poder público dotar de meios que efetivamente garantam a construção de uma sociedade mais justa, sem qualquer espécie de discriminação, principalmente para certos grupos sociais que se encontram excluídos da sociedade.

Nota-se que o desenvolvimento de pessoas com deficiência auditiva é extremamente dificultado, visto que nossa Casa de Leis não possui interprete para atendimento à pessoas portadoras de deficiência auditiva tão necessários para facilitar a vida desses cidadãos e a inclusão dos mesmos.

 A **Língua Brasileira de Sinais** (LIBRAS) é utilizada por deficientes auditivos para a comunicação e é um diferencial na identificação dos surdos. A expressão facial e corporal que acompanham os sinais também são partes importantes na composição da cultura dos surdos. Mesmo com língua própria eles sofrem com a diversidade e o preconceito do mundo dos ouvintes.  O papel da língua de sinais na educação dos surdos e um fator de extrema relevância na vivência social, pois promoverá um maior entendimento entre a cultura ouvinte e não ouvinte.

 LIBRAS não é apenas uma medida paliativa para se estabelecer algum tipo de comunicação com os deficientes auditivos, mas é uma língua natural como qualquer outra, com estruturas sintáticas, [semânticas](http://www.infoescola.com/portugues/semantica/) e morfológicas.

 Concluímos que a LIBRAS é a língua natural das comunidades surda e é adquirida por quaisquer sujeitos, quando estes interagem/dialogam com deficientes auditivos fluentes em língua de sinais, socializam-se como iguais. Assim, podemos afirmar que a aquisição da língua é um processo criativo e de extrema importância,

Diminuindo assim o preconceito em relação a qualquer tipo de deficiência, tornando se necessário a divulgação dessa e de outras informações relevantes para facilitar a inclusão dessas pessoas em todos os meios sociais.

 Certo da importância deste projeto, espera-se colaboração do Poder público e a aprovação de todos os Edis.

 **SALA DAS SESSÕES**,23 de março de 2017

**WILLIAN SOARES**

 Vereador – 1º Secretário - SD